Lei nº 275, de 28 de agosto de 2003

Dispõe sobre a denominação do Hospital Distrital, neste Município..

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado **Hospital Comunitário Santo Antônio** o atual Hospital Distrital, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 28 de agosto de 2003.

FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal

sda-flm